



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 18/2016 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos PAEs de Protocolos nºs 15.862/2015 (28ªZE), 329/2016 (44ªZE), 488/2016 (9ªZE), 16.558/2015 (61ªZE)

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ederson Solano Batista de Moraes para, em substituição, exercer a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral (Santana do Matos/RN), no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Artur Cortez Bonifácio para, em substituição, exercer a jurisdição da 44ª Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN), no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para, em substituição, exercer a jurisdição da 09ª Zona Eleitoral (Goianinha/RN), nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 67ª Zona Eleitoral (Nísia Floresta/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Daniela do Nascimento Cosmo para, em substituição, exercer a jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN), no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, e nos dias 11, 12, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2016, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 11ª Zona Eleitoral (Canguaretama/RN).

Natal, 20 de janeiro de 2016.

Desembargadora Maria Zenelde Bezerra  
Presidente